



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Marechal Rondon, 1218 - Bairro Centro - CEP 76900-101 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2024.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 3

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): Fabieri Ladislau Reis

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício: 03/11/2024*

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício: 02/11/2025*

Órgão de Origem:
Prefeitura Municipal de Presidente Médici

Cargo Efetivo na Origem: Agente Administrativo

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Trata-se de renovação de requisição, necessariamente nominal.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: **54.516**

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: Faz-se necessária a requisição devido ao número reduzido de servidores lotados no Posto de Atendimento ao Eleitor da 3ª Zona Eleitoral, que, além do município de Presidente Médici, atende os Distritos de Novo Riachuelo e Estrela de Rondônia, bem como localidades distantes situadas na zona rural, como Vila Bandeira Branca, Vila Camargo, Vila Santo Antônio, Assentamentos Chico Mendes I e III, dentre outros.

Data de Admissão Órgão de Origem: 01/04/2010

Matrícula Órgão de Origem: 2857-2

CBO: 411010

Vínculo:
Estatutário (X)
ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * () ou CLT/INSS ** (X)

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência:

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Atuava no atendimento ao público, protocolo de documentos, arquivamento, expedição de ofícios etc.	Atividades de atendimento ao público, emissão de títulos, transferências e revisões.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1241516
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	<u>1241506</u>
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1242335</u>
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1242273
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1242283

6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	<u>1242285</u>
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	<u>1242156</u>
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>1242187</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1241508
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1241510
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1241510
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1263282
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1263387
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1263390
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
7. Justificativa para os casos de requisição nominal.			
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	-
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	-

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TITO HERNANDEZ DE FIGUEIREDO, Chefe de Cartório**, em 18/10/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1263290** e o código CRC **4309871F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
3ª ZONA ELEITORAL
Av. Marechal Rondon, 1218 - Bairro Centro - CEP 76900-101 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: 69 3224 3095 -

Ofício nº 266 / 2024 - CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito do Município de Presidente Médici/RO

Assunto: **Terceira prorrogação da requisição da servidora Fabieri Ladislau Reis.**

Senhor Prefeito,

Com fundamento na Lei nº 6.999/1982 e na Resolução TSE nº 23.523/2017 e na Resolução do TRE/RO nº 01/2021, comunico que, consoante o processo nº 0002997-50.2021.6.22.8003, que tramita no Sistema Eletrônico de Informações, e, nos termos ali registrados, determinei a **prorrogação n. 3 da requisição da servidora FABIERY LADISLAU REIS**, Agente Administrativa, lotada na Prefeitura de Presidente Médici, pelo prazo de **01 (um) ano - 3/11/2024 a 2/11/2025**, para exercer a função de Auxiliar de Cartório no Posto de Atendimento ao Eleitor da 3ª Zona Eleitoral/Presidente Médici/RO.

Conforme art. 365 do Código Eleitoral, o serviço eleitoral é obrigatório, prefere a qualquer outro e não interrompe o interstício de promoções de funcionários para ele requisitados.

Enfatizo que, conforme o artigo 9º da Lei 6.999/1982, a servidora requisitada para prestar serviço eleitoral conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego, não podendo haver qualquer supressão sob pena de abuso de autoridade.

Atenciosamente,

Silvio Viana

3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO VIANA, Juiz(a) Eleitoral**, em 17/10/2024, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1263387** e o código CRC **258C1EBB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
3ª ZONA ELEITORAL
Av. Marechal Rondon, 1218 - Bairro Centro - CEP 76900-101 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: 69 3224 3095 -

Ofício nº 267 / 2024 - CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Des. Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho - RO

Assunto: **Prorrogação de requisição de servidora**

Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO nº 1/2021, encaminhamos os autos de REQUISIÇÃO DE SERVIDORA:

<input type="checkbox"/> REQUISIÇÃO INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO N. 3
NOME DA SERVIDORA	FABIERI LADISLAU REIS
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	03//11/2024 a 02/11/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
CARGO EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO
Requisição nominal? <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não Haja vista tratar-se de renovação de requisição.	
Nº de servidores requisitados na ZE: 5	Nº de eleitores inscritos na ZE: 54.516
ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem, e indicação do período necessário para o servidor requisitado realizar a atividade justificadora da requisição: Verifica-se que há compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pela servidora na Justiça Eleitoral e no órgão de origem, uma vez que a servidora ocupa o cargo de agente administrativo no órgão de origem, cujas atribuições se assemelham à função de auxiliar de cartório, conforme documentos juntados nos autos. A prorrogação da requisição da servidora faz-se necessária pelo período mínimo de um ano, compreendido entre 03/11/2024 a 02/11/2025 , nos termos do art. 8º da Resolução TRE-RO nº 1/2021.	
JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral (por que necessitou da requisição). Faz-se necessária a requisição devido ao número reduzido de servidores lotados no Posto de Atendimento ao Eleitor da 3ª Zona Eleitoral, que, além do município de Presidente Médici, atende os Distritos de Novo Riachuelo e Estrela de Rondônia, bem como localidades distantes situadas na zona rural, como Vila Bandeira Branca, Vila Camargo, Vila Santo Antônio, Assentamentos Chico Mendes I e III, dentre outros.	
Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos no § 1º do art. 12 da Resolução TRE-RO nº 1/2021.	



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO VIANA, Juiz(a) Eleitoral**, em 17/10/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1263390** e o código CRC **5CCFFA9C**.



INFORMAÇÃO Nº 261/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da segunda **renovação de requisição da servidora FABIERI LADISLAU REIS**, para continuar a prestar serviços no **Posto de Atendimento do Cartório da 3ª Zona Eleitoral**, com sede em Ji-Paraná-RO. Essa Zona Eleitoral possui **54.516 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e desesseis) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 03 (três) servidores requisitados ordinariamente: Edinéia Alves de Oliveira, Ibsen Victor Brilhante Freitas, Maria Nazarett Pereira de Souza e a própria servidora requisitada em processo de renovação, Fabieri Ladislau Reis.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0002997-50.2021.6.22.8003	Zona Eleitoral: 3ª ZE
Servidor: FABIERI LADISLAU REIS	
Órgão de origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI -RO	
Cargo: Agente Administrativo	
Cargo: Agente Administrativo	CBO: 411010
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Superior	
Data de Início da Requisição: 03/11/2021	
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 02/11/2026	
Período em análise: 03/11/2024 a 02/11/2025	3ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS'	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1241506

02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1263385
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1242283
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1242285
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1242156
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1242187
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1263282
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1263387
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1263290
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1263390

Legenda: R – REGULAR **I** – IRREGULAR **NA** – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	03/11/2021 a 02/11/2022
1ª PRORROGAÇÃO	03/11/2022 a 02/11/2023
2ª PRORROGAÇÃO	03/11/2023 a 02/11/2024
3ª PRORROGAÇÃO	03/11/2024 a 02/11/2025
4ª PRORROGAÇÃO	03/11/2025 a 02/11/2026

É a informação.

Ao GABSGP e 3ª Zona Eleitoral para ciência.

À COPES para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 18/10/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

